



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 58/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Graduação no dia 12 de dezembro de 2019, conforme consta nos autos do Processo de Nº 072.4428.2019.0035741-15,


RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *ad referendum* da Plenária do Consepe, a **Resolução Consepe nº 126/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 20 de dezembro de 2013, que trata da Alteração na Matriz Curricular do curso de Fisioterapia, *campus* de Jequié.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2019.

**PUBLICADO NO
DOE
09 JAN 2019**


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe